



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MERCANTE DIESEL, CNPJ 93395960000189, Endereço - R. DO PARQUE, 67.

18 de agosto de 2026, às 17:11:31

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **69e1dab2658f4e53703507b37f5c2e51**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93.395.960/0001-89
Razão social: MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA
Endereço: R DO PARQUE 67 / SAO GERALDO / PORTO ALEGRE / RS / 90230-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2026 a 22/10/2026

Certificação Número: 2026092309520591150178

Informação obtida em 24/09/2026 11:23:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA
CNPJ: 93.395.960/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:28:26 do dia 22/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2026.

Código de controle da certidão: **A031.C760.FD40.F546**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MERCANTE DIESEL EQUIP E PECAS LTDA**

CNPJ base: **93.395.960/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **30 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/11/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **42208342**
Autenticação: **52707900**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **05/11/2026**

Nome: MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA - EPP

CNPJ: 93.395.960/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 2 de outubro de 2026.

Certidão emitida em 06/10/2026 às 08:34:26, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 93.395.960/0001-89** e o código de autenticidade **2EE49CBB0442**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320190321-6	93.395.960/0001-89	22/05/1990	01/06/1990
Endereço Completo: RUA DO PARQUE 67 - BAIRRO SAO GERALDO CEP 90230-200 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social: COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES, CAMINHOES, ACESSORIOS E CORRELATOS, REPAROS E CONSERTOS.			
Capital Social: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
213.116.090-91	JOSE ANISIO BONALUME	xxxxxxx	R\$ 15.000,00
316.510.970-20	MARIA CRISTINA BOSSA BONALUME	xxxxxxx	R\$ 15.000,00
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 02/12/2020		Número: 7449423	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 27 de Abril de 2022 08:59

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002325039 e visualize a certidão)



22/141.538-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 93.395.960/0001-89

Certidão nº: 49101982/2026

Expedição: 20/05/2026, às 13:40:30

Validade: 16/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **93.395.960/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.395.960/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/1990
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DO PARQUE	NÚMERO 67	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 90.230-200	BAIRRO/DISTRITO SAO GERALDO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@MERCANTEDIESEL.COM.BR	TELEFONE (51) 3346-7200
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2026** às **10:35:46** (data e hora de Brasília).

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)																																
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio																																	
43201903216	2062																																		
1 - REQUERIMENTO																																			
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: <u>MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA - EPP</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; font-size: 0.8em;"> <thead> <tr> <th>Nº DE VIAS</th> <th>CÓDIGO DO ATO</th> <th>CÓDIGO DO EVENTO</th> <th>QTDE</th> <th>DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>002</td> <td></td> <td></td> <td>ALTERACAO</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>021</td> <td>1</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>051</td> <td>1</td> <td>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2003</td> <td>1</td> <td>ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2005</td> <td>1</td> <td>SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR</td> </tr> </tbody> </table> Nº FCN/REMP  RSN2092457999						Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	1	002			ALTERACAO			021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR			2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO																															
1	002			ALTERACAO																															
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																															
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO																															
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR																															
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR																															
<u>PORTO ALEGRE</u> Local <u>23 Novembro 2020</u> Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____																																
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL																																			
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA																																
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					Processo em Ordem À decisão																														
☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____					____/____/____ Data																														
☐ NÃO ____/____/____ Data ☐ NÃO ____/____/____ Data					_____ Responsável																														
DECISÃO SINGULAR																																			
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência																														
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐																														
☐ Processo indeferido. Publique-se.																																			
				____/____/____ Data	_____ Responsável																														
DECISÃO COLEGIADA																																			
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência																														
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐																														
☐ Processo indeferido. Publique-se.																																			
____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal																																
Presidente da _____ Turma																																			
OBSERVAÇÕES																																			



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7449423 em 02/12/2020 da Empresa MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA - EPP, Nire 43201903216 e protocolo 207244618 - 06/11/2020. Autenticação: D09D5ADD6E65B9DACDAC876DFD7FD976A6ECFC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/724.461-8 e o código de segurança LLEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/724.461-8	RSN2092457999	06/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
316.510.970-20	MARIA CRISTINA BOSSA BONALUME



5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA

CNPJ nº 93.395.960/0001-89

JOSE ANISIO BONALUME, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Travessa Jaguarão, nº 45/708, bairro São João, CEP: 90.520-070, portador da carteira de identidade nº 9002811785 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 213.116.090-91, representado neste ato por sua procuradora **Maria Cristina Bossa Bonalume**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, à Travessa Jaguarão, nº 45/708, bairro São João, CEP: 90.520-070, portadora da carteira de identidade nº 1008319434 expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 316.510.970-20.

MARIA CRISTINA BOSSA BONALUME, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, à Travessa Jaguarão, nº 45/708, bairro São João, CEP: 90.520-070, portadora da carteira de identidade nº 1008319434 expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 316.510.970-20;

GISELE BOSSA BONALUME, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada em São José/SC, à Rodovia BR 101, Km 201, nº 4161, apartamento 274, bairro Serraria, CEP: 88.115-100, portadora da carteira de identidade nº 1068978129 expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 959.359.910-04, representada neste ato por sua procuradora **Maria Cristina Bossa Bonalume**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, à Travessa Jaguarão, nº 45/708, bairro São João, CEP: 90.520-070, portadora da carteira de identidade nº 1008319434 expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 316.510.970-20.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA**, com sede à Rua do Parque, nº 67, bairro São Geraldo, CEP: 90.230-200, em Porto Alegre/RS, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43201903216, em 22/05/1990, inscrito no CNPJ nº 93.395.960/0001-89, resolvem, de comum acordo, proceder a presente alteração e consolidação contratual, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Retira-se da sociedade a sócia **GISELE BOSSA BONALUME**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, que cede e transfere por venda, neste ato, a totalidade de sua participação, a quantia de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), aos sócios remanescentes, da seguinte forma:

- a) A quantia de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao sócio **JOSE ANISIO BONALUME**, já qualificado;
- b) A quantia de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a sócia **MARIA CRISTINA BOSSA BONALUME**, já qualificada.

Cláusula 2ª - A sócia **GISELE BOSSA BONALUME** declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula 3ª - Desta forma, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, já plenamente integralizado em moeda corrente nacional, e após as cessões acima descritas, fica assim distribuído:



SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR
JOSE ANISIO BONALUME	50%	15.000	R\$ 15.000,00
MARIA CRISTINA BOSSA BONALUME	50%	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00

Cláusula 4ª - A sociedade será administrada, em juízo e fora dele, junto aos poderes públicos, em qualquer esfera, perante fornecedores e terceiros, estabelecimentos de crédito e bancos, e em todos os atos administrativos, pelos sócios **JOSE ANISIO BONALUME** e **MARIA CRISTINA BOSSA BONALUME**, de forma isolada, ficando, no entanto, vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - As transações bancárias em nome da empresa, como saques, depósitos, transferências, pagamentos de contas e outras operações bancárias que se fizerem necessárias (excluindo-se empréstimos e financiamentos), ficam a cargo de todos os sócios isoladamente.

Cláusula 5ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 6ª – Terá participação ativa na sociedade, somente a sócia **MARIA CRISTINA BOSSA BONALUME**, e pelo exercício de suas atividades, lhe será devida uma retirada mensal a título de Pró-Labore, em valor ajustado de comum acordo entre as partes.

Cláusula 7ª - Face às alterações acordadas no presente instrumento, decidem os sócios consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA
CNPJ nº 93.395.960/0001-89

Cláusula Primeira - A presente sociedade gira sob o nome empresarial de **MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA**.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto o ramo de comércio de peças para tratores, caminhões, acessórios e correlatos, reparos e consertos.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade tem sede à Rua do Parque, nº 67, bairro São Geraldo, CEP: 90.230-200, em Porto Alegre/RS.

Cláusula Quarta - Que o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, e ficando assim distribuído:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR
JOSE ANISIO BONALUME	50%	15.000	R\$ 15.000,00
MARIA CRISTINA BOSSA BONALUME	50%	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00



Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Março de 1990, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, já qualificados, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Oitava - A sociedade será administrada, em juízo e fora dele, junto aos poderes públicos, em qualquer esfera, perante fornecedores e terceiros, estabelecimentos de crédito e bancos, e em todos os atos administrativos, pelos sócios **JOSE ANISIO BONALUME** e **MARIA CRISTINA BOSSA BONALUME**, de forma isolada, ficando, no entanto, vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - As transações bancárias em nome da empresa, como saques, depósitos, transferências, pagamentos de contas e outras operações bancárias que se fizerem necessárias (excluindo-se empréstimos e financiamentos), ficam a cargo de todos os sócios isoladamente.

Cláusula Nona - Terá participação ativa na sociedade, somente a sócia **MARIA CRISTINA BOSSA BONALUME**, e pelo exercício de suas atividades, lhe será devida uma retirada mensal a título de Pró-Labore, em valor ajustado de comum acordo entre as partes.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quarta - Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na constância do presente contrato social, serão dirimidos de conformidade com a legislação que rege a matéria.

Cláusula Décima Quinta - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, justos e acordados, firmam e ratificam o presente instrumento em 1 (uma) via, e se comprometem a bem e fielmente cumpri-lo e fazê-lo cumprir por seus herdeiros e/ou sucessores.

Porto Alegre/RS, 20 de outubro de 2020.

JOSE ANISIO BONALUME

Representado por sua procuradora
Maria Cristina Bossa Bonalume

MARIA CRISTINA BOSSA BONALUME

GISELE BOSSA BONALUME

Representado por sua procuradora
Maria Cristina Bossa Bonalume





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/724.461-8	RSN2092457999	06/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
316.510.970-20	MARIA CRISTINA BOSSA BONALUME



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7449423 em 02/12/2020 da Empresa MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA - EPP, Nire 43201903216 e protocolo 207244618 - 06/11/2020. Autenticação: D09D5ADD6E65B9DACDAC876DFD7FD976A6ECFC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/724.461-8 e o código de segurança LLEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/14

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

GISELE BOSSA BONALUME, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada em São José/SC, à Rodovia BR 101, KM 201, nº 4161, apartamento 274, bairro Serraria, CEP: 88.115-100, portadora da carteira de identidade nº 1068978129 expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 959.359.910-04.

OUTORGADO:

MARIA CRISTINA BOSSA BONALUME, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, à Travessa Jaguarão, nº 45/708, bairro São João, CEP: 90.520-070, portadora da carteira de identidade nº 1008319434 expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 316.510.970-20.

Por este instrumento particular, a OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: Proceder todos os tipos de alteração da Sociedade Limitada **MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **93.395.960/0001-89** e NIRE 43201903216, com sede em Porto Alegre, RS, tais como ingressar, admitir e retirar sócio(s), titular de EIRELI, subscrever e integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título gratuito ou oneroso para si (se for o caso) ou para terceiros, dar quitação, alterar titularidade de empresa individual de responsabilidade limitada, aumentar capital social, integralizar qualquer tipo de bem móvel ou imóvel, reduzir capital social, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, proceder abertura, alteração e extinção de filial, alterar nome empresarial, reativar empresa, consolidar contrato social e ato constitutivo de EIRELI, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme art. 1.011, § 1º cc/2002 e enquadramento de porte de micro ou pequena empresa, declarar que não participa de outra empresa individual de responsabilidade limitada, transformação de natureza jurídica, liquidar e extinguir empresa, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo ativo e passivo porventura remanescentes, declarar, converter sociedade empresária em sociedade civil, promover cisão, incorporação e fusão, rerratificar, assinar outorga conjugal, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades de que seja sócio, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na junta comercial industrial e serviços do rio grande do sul, assinar livros e arquivamento de livros na junta comercial, industrial e de serviços do rio grande do sul, representá-lo, perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande Do Sul.

Porto Alegre, RS, 20 de outubro de 2020.


GISELE BOSSA BONALUME

**CARTÓRIO
BARREIROS**

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Euse de Luz Schmitt e Spessa - Tabelião
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1445014
Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de: (1) GISELE BOSSA BONALUME
Barreiros, 20 de novembro de 2020
Em testemunho _____ da verdade.
JULIANO FERNANDO DA CUNHA - Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 3,50 - Selo: R\$ 2,80 - Total: R\$ 6,30
Selo Digital de Certificação - Selo normal FVW3094-LEEV
Confira os dados do ato em: gsc.jus.br/leev

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117-400 - Tel.: (48) 3222-1241



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7449423 em 02/12/2020 da Empresa **MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA** - EPP, Nire 43201903216 e protocolo 207244618 - 06/11/2020. Autenticação: D09D5ADD6E65B9DACDAC876DFD7FD976A6ECFC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/724.461-8 e o código de segurança LLEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/14



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/724.461-8	RSN2092457999	06/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
316.510.970-20	MARIA CRISTINA BOSSA BONALUME



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7449423 em 02/12/2020 da Empresa MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA - EPP, Nire 43201903216 e protocolo 207244618 - 06/11/2020. Autenticação: D09D5ADD6E65B9DACDAC876DFD7FD976A6ECFC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/724.461-8 e o código de segurança LLEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/14

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

JOSE ANISIO BONALUME, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Travessa Jaguarão, nº 45/708, bairro São João, CEP: 90.520-070, portador da carteira de identidade nº 9002811785 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 213.116.090-91;

OUTORGADO:

MARIA CRISTINA BOSSA BONALUME, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, à Travessa Jaguarão, nº 45/708, bairro São João, CEP: 90.520-070, portadora da carteira de identidade nº 1008319434 expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 316.510.970-20.

Por este instrumento particular, a OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: Proceder todos os tipos de alteração da Sociedade Limitada **MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **93.395.960/0001-89** e NIRE 43201903216, com sede em Porto Alegre, RS, tais como ingressar, admitir e retirar sócio(s), titular de EIRELI, subscrever e integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título gratuito ou oneroso para si (se for o caso) ou para terceiros, dar quitação, alterar titularidade de empresa individual de responsabilidade limitada, aumentar capital social, integralizar qualquer tipo de bem móvel ou imóvel, reduzir capital social, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, proceder abertura, alteração e extinção de filial, alterar nome empresarial, reativar empresa, consolidar contrato social e ato constitutivo de EIRELI, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme art. 1.011, § 1º cc/2002 e enquadramento de porte de micro ou pequena empresa, declarar que não participa de outra empresa individual de responsabilidade limitada, transformação de natureza jurídica, liquidar e extinguir empresa, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo ativo e passivo porventura remanescentes, declarar, converter sociedade empresária em sociedade civil, promover cisão, incorporação e fusão, rerratificar, assinar outorga conjugal, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades de que seja sócio, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na junta comercial industrial e serviços do rio grande do sul, assinar livros e arquivamento de livros na junta comercial, industrial e de serviços do rio grande do sul, representá-lo, perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande Do Sul.

➔ 6.º TABELIONATO
Porto Alegre ➔

Porto Alegre, RS, 20 de outubro de 2020.



JOSE ANISIO BONALUME



Wilson Warth Neto
Escritor Autorizado



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7449423 em 02/12/2020 da Empresa **MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA - EPP**, Nire 43201903216 e protocolo 207244618 - 06/11/2020. Autenticação: D09D5ADD6E65B9DACDAC876DFD7FD976A6ECFC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/724.461-8 e o código de segurança LLEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/14



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/724.461-8	RSN2092457999	06/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
316.510.970-20	MARIA CRISTINA BOSSA BONALUME



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARIA CRISTINA BOSSA BONALUME, BRASILEIRA, CASADO, COMERCIANTE, DATA DE NASCIMENTO 16/05/1959, RG Nº 1008319434 SSP-RS, CPF 316.510.970-20, TRAVESSA JAGUARAO, Nº 45, APT. 708, BAIRRO SAO JOAO, CEP 90520-070, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2020.

MARIA CRISTINA BOSSA BONALUME

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7449423 em 02/12/2020 da Empresa MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA - EPP, Nire 43201903216 e protocolo 207244618 - 06/11/2020. Autenticação: D09D5ADD6E65B9DACDAC876DFD7FD976A6ECFC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/724.461-8 e o código de segurança LLEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/14



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA - EPP, de NIRE 4320190321-6 e protocolado sob o número 20/724.461-8 em 06/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7449423, em 02/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
316.510.970-20	MARIA CRISTINA BOSSA BONALUME

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
316.510.970-20	MARIA CRISTINA BOSSA BONALUME

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
316.510.970-20	MARIA CRISTINA BOSSA BONALUME

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
316.510.970-20	MARIA CRISTINA BOSSA BONALUME

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
316.510.970-20	MARIA CRISTINA BOSSA BONALUME

Porto Alegre, quarta-feira, 02 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 02/12/2020, às 21:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 20/724.461-8.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quarta-feira, 02 de dezembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7449423 em 02/12/2020 da Empresa MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA - EPP, Nire 43201903216 e protocolo 207244618 - 06/11/2020. Autenticação: D09D5ADD6E65B9DACDAC876DFD7FD976A6ECFC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/724.461-8 e o código de segurança LLEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/14



DECLARAÇÃO CONJUNTA.

A empresa Mercante Diesel Equip e Pçs Ltda inscrita no CNP. sob nº 93.395.960/0001-89, estabelecida na rua: do Parque Nº 67, Bairro São Geraldo, Município de Porto Alegre, RS, por Intermédio de seu procurador Sr. José Anísio Bonalume, DECLARA, para todos os fins e efeitos da lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

a) Atende aos requisitos de HABILITAÇÃO, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua HABILITAÇÃO, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;

e) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação;

f) Não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

g) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município ou de outros Municípios da Federação ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município ou impedido de contratar com o Município;

h) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

i) Não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 07 de Outubro de 2026.

MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS
E PECAS LTDA:93395960000189

Assinado de forma digital por MERCANTE DIESEL
EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA:93395960000189
Dados: 2026.10.07 15:46:57 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª 1 NOME E SOBRENOME
 MARIA CRISTINA BOSSA BONALUME

1ª HABILITAÇÃO
 04/03/1982

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 16/05/1959 VERANOPOLIS/RS

4a DATA EMISSÃO
 20/12/2023

4b VALIDADE
 20/12/2028

ACC **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 1008319434 SJS RS

4d CPF
 316.510.970-20

5 Nº REGISTRO
 00529447571

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 FRANCISCO JOSE BOSSA
 THEREZINHA FARENZENA BOSSA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

12 OBSERVAÇÕES
 A

LOCAL
 PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO EMISSOR
 02836180827
 RS280269161

RIO GRANDE DO SUL

2714874719

PROIBIDO PLASTIFICAR

2714874719

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 JOSE ANISIO BONALUME

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 9002811785 SSP/PC RS

CPF
 213.116.090-91

DATA NASCIMENTO
 06/01/1957

FILIAÇÃO
 ABEL LUIZ BONALUME
 VITALINA ANGELINA
 BONALUME

PERMISSÃO
B

ACC **B**

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
 02099178242

VALIDADE
 17/08/2026

1ª HABILITAÇÃO
 31/07/1975

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
 18/08/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
 ENIO BACCI
 Diretor-Geral
 70558715185
 RS247720844

RIO GRANDE DO SUL

2260281477

PROIBIDO PLASTIFICAR

2260281477



I<BRA005294475<716<<<<<<<<<<
5905166F2812209BRA<<<<<<<<<<6
MARIA<<CRISTINA<BOSSA<BONALUME